

Agrupamento de Escolas de Taveiro

Aviso n.º 2230/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Taveiro a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Liliana Maria de Oliveira Cardoso Simões Domingues*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas da Serra das Minas

Aviso n.º 2231/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nas salas do pessoal das escolas deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente aprovada pelos serviços e reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

31 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ivone Durão Ramos Calado*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária Alcaides de Faria

Aviso n.º 2232/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços de administração escolar a lista de antiguidade do pessoal não docente relativa a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

2 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel David Macedo Lourenço*.

Agrupamento de Estabelecimentos de Educação de Arrifana e Escapães

Aviso n.º 2233/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

10 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Guiomar Ferreira da Silva*.

Escola Secundária de Barcelos

Aviso n.º 2234/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, na sala dos funcionários, a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Paula Oliveira Andrade*.

Agrupamento Vertical «Escolas de Canedo»

Aviso n.º 2235/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no capítulo v do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da secretaria da Escola E. B. 2,3 de Canedo a lista de antiguidade do pessoal não docente abrangido pelo referido decreto-lei com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários, agentes e contratados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

2 de Fevereiro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

Agrupamento de Escolas do Castelo da Maia

Aviso n.º 2236/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na sala dos funcionários deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º dispõem os interessados de 30 dias para reclamação a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Marco António Esteves Marques*.

Escola Secundária/3 de Felgueiras

Aviso n.º 2237/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta no *placard* de pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

2 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Pedro Miguel da Silva Araújo*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo Henrique Medina

Aviso n.º 2238/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no respectivo *placard* a lista de antiguidade do pessoal não docente.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, dispõem os interessados de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação.

2 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Comissão Provisória, *João F. G. Furtado*.

Agrupamento de Escolas de Lamações

Aviso n.º 2239/2006 (2.ª série). — Está afixada na vitrine dos serviços administrativos a lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2005 do pessoal não docente em serviço no Agrupamento de Escolas de Lamações, pertencente ao Centro da Área Educativa de Braga, Direcção Regional de Educação do Norte.

Da lista cabe reclamação para o presidente do conselho executivo no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

2 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Luís Dantas Leite*.

Agrupamento Vertical do Levante da Maia

Aviso n.º 2240/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada do bloco administrativo da Escola EB 2,3 de Nogueira da Maia a lista de antiguidade do pessoal não docente deste agrupamento de ensino reportada ao 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação desde aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Janeiro de 2006. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro

Aviso n.º 2241/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas no *placard* da entrada as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportadas a 31 de Dezembro de 2005.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

3 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Augusto Gonçalves.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Montalegre

Aviso n.º 2242/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* de pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Gonçalves Surreira.*

Escola Secundária de Soares dos Reis

Aviso n.º 2243/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se todos os interessados que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola no *placard* à entrada dos serviços administrativos, reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

31 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alberto Martins Teixeira.*

Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner

Aviso n.º 2244/2006 (2.ª série). — Nos termos disposto n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente na sala de pessoal não docente da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada à data de 31 de Dezembro de 2005. Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo destes serviços.

26 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luzia de Fátima Lopes Gomes Veludo.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Toutosa

Aviso n.º 2245/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada no *placard* público a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2005. Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido diploma.

1 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Clara Pereira Leão.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Aviso n.º 2246/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 17 de Janeiro de 2006 do subdirector do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso com vista à constituição de reserva de recrutamento de um lugar a vagar de auxiliar administrativo, da carreira de auxiliar administrativo, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Faro, aprovado pela Portaria n.º 316/99, de 12 de Maio.

2 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o preenchimento do lugar mencionado, caducando com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional — compete ao auxiliar administrativo assegurar o contacto entre os serviços através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento do serviço e acompanhar os visitantes aos locais pretendidos.

4 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se no Arquivo Distrital de Faro, Rua do Coronel António dos Santos Fonseca, 8000-257 Faro, sendo o vencimento o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Condições de admissão — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas — os exigidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo a prover;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

- Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública, ou agente nas condições referidas no n.º 1 ou no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Possuir a escolaridade obrigatória.

6 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos gerais;
- Entrevista profissional de selecção.

6.1 — O programa da prova de conhecimentos gerais, aprovado por despacho de 1 de Julho de 1999 do director-geral da Administração Pública, encontra-se publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, que se transcreve em anexo ao presente aviso.

6.2 — A prova de conhecimentos será escrita, de natureza teórica, com a duração máxima de duas horas, e será classificada de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

7 — Classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção indicados.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Apresentação das candidaturas: